

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 120/2025

ANO

2025

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 104/2025

**EMENTA**

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DA MULHER EMPREENDEDORA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR**

MARCOS FAVALEÇA  
VEREADOR - PSD

RONALDO LIMA  
VEREADOR - UNIÃO BRASIL



**DELIBERAÇÃO FINAL**

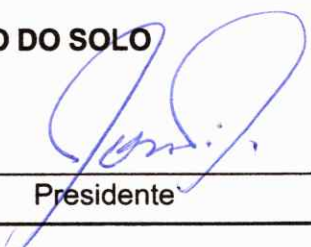
APROVADO

# TRAMITAÇÃO

## Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES  
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO  
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 24 / 06 / 2025

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

## Discussão:

- ÚNICA                       DUAS

## Processo de Votação:

- SIMBÓLICA                       NOMINAL                       SECRETA

## Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES                       Maioria ABSOLUTA                       2/3

## Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 12/08/2025                       APROVADO 12/08/2025

REJEITADO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

2ª DISCUSSÃO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

APROVADO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

REJEITADO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

## Ocorrências:

Urgência Especial: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Vista: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Adiamento de Discussão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Adiamento de Votação: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Retirada: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

## Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 126/2025

Data: 13/08/2025



## CÂMARA MUNICIPAL

SANTA FÉ DO SUL - SP

AUTÓGRAFO Nº126/2025  
PROJETO DE LEI Nº104/2025

**Institui o “Dia Municipal da Mulher Empreendedora” no âmbito do Município de Santa Fé do Sul e dá outras providências.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Fé do Sul o Dia Municipal da Mulher Empreendedora, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de novembro.

**Art. 2º** O Dia Municipal da Mulher Empreendedora tem por finalidade:

- I – Reconhecer e valorizar a contribuição das mulheres no desenvolvimento econômico local;
- II – Estimular o empreendedorismo feminino como ferramenta de geração de renda, autonomia e liderança;
- III – Promover a visibilidade e fortalecimento dos negócios liderados por mulheres no município;
- IV – Incentivar políticas públicas e ações de capacitação, acesso ao crédito e formalização de mulheres empreendedoras.

**Art. 3º** Na semana que compreender o dia 19 de novembro, o Poder Executivo poderá, em parceria com entidades públicas e privadas, realizar:

- I – Feiras, exposições e rodadas de negócios com empreendedoras locais;
- II – Palestras, oficinas e capacitações voltadas ao empreendedorismo feminino;
- III – Entrega de homenagens e certificados a mulheres de destaque na economia local;
- IV – Campanhas de divulgação para valorização do protagonismo feminino nos negócios.

**Art. 4º** As atividades previstas nesta Lei poderão ser organizadas em parceria com:

- I – Associações comerciais, sindicatos e cooperativas;
- II – Organizações não governamentais e redes de apoio ao empreendedorismo feminino;
- III – Universidades, escolas técnicas e instituições de capacitação profissional;
- IV – Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico, Mulher, Cultura, Educação ou outras correlatas.

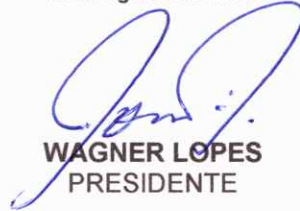
**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



**CÂMARA MUNICIPAL**  
SANTA FÉ DO SUL - SP

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

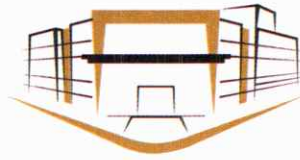
Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
13 de agosto de 2025

  
**WAGNER LOPES**  
PRESIDENTE

**MURILO BASI**  
VICE-PRESIDENTE

  
**TERESINHA DO GAVAS**  
1ª SECRETÁRIA





**CÂMARA MUNICIPAL**  
SANTA FÉ DO SUL - SP

Os Vereadores **MARCOS FAVALEÇA** e **RONALDO LIMA**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, apresenta ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº

**104/2025**

**Institui o “Dia Municipal da Mulher Empreendedora” no âmbito do Município de Santa Fé do Sul e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Fé do Sul o Dia Municipal da Mulher Empreendedora, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de novembro.

**Art. 2º** O Dia Municipal da Mulher Empreendedora tem por finalidade:

I – Reconhecer e valorizar a contribuição das mulheres no desenvolvimento econômico local;

II – Estimular o empreendedorismo feminino como ferramenta de geração de renda, autonomia e liderança;

III – Promover a visibilidade e fortalecimento dos negócios liderados por mulheres no município;

IV – Incentivar políticas públicas e ações de capacitação, acesso ao crédito e formalização de mulheres empreendedoras.

**Art. 3º** Na semana que compreender o dia 19 de novembro, o Poder Executivo poderá, em parceria com entidades públicas e privadas, realizar:

I – Feiras, exposições e rodadas de negócios com empreendedoras locais;

II – Palestras, oficinas e capacitações voltadas ao empreendedorismo feminino;

III – Entrega de homenagens e certificados a mulheres de destaque na economia local;

IV – Campanhas de divulgação para valorização do protagonismo feminino nos negócios.

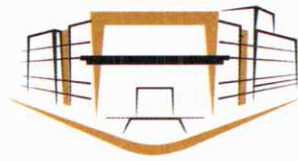
**Art. 4º** As atividades previstas nesta Lei poderão ser organizadas em parceria com:

I – Associações comerciais, sindicatos e cooperativas;

II – Organizações não governamentais e redes de apoio ao empreendedorismo feminino;

III – Universidades, escolas técnicas e instituições de capacitação profissional;

IV – Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico, Mulher, Cultura, Educação ou outras correlatas.



## **CÂMARA MUNICIPAL**

SANTA FÉ DO SUL - SP

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

O empreendedorismo feminino é uma das principais ferramentas de empoderamento econômico, social e cultural das mulheres. Mulheres empreendedoras geram empregos, movimentam a economia e desempenham papel central no fortalecimento de comunidades locais.

Segundo dados do SEBRAE, o Brasil possui mais de 10 milhões de mulheres empreendedoras, sendo que grande parte delas atua na informalidade, enfrenta dificuldades de acesso a crédito e precisa conciliar múltiplas jornadas de trabalho.


Instituir o Dia Municipal da Mulher Empreendedora é uma forma de reconhecer, incentivar e ampliar o protagonismo feminino nos negócios locais, fortalecendo redes de apoio, capacitação, acesso ao mercado e políticas públicas voltadas à equidade de gênero.

A escolha do dia 19 de novembro acompanha a celebração do Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino, criado pela ONU, e já reconhecido em diversos municípios e estados brasileiros.

Conto com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
17 de junho de 2.025

  
**MARCOS FAVALEÇA**  
Vereador PSD

  
**RONALDO LIMA**  
Vereador UNIÃO BRASIL

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**  
Estado de São Paulo

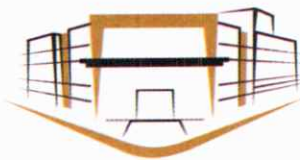
12 AGO, 2025

**APROVADO**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**  
Estado de São Paulo

17 JUN, 2025

**PROT. Nº402**  
**PROTOCOLO**



**CÂMARA MUNICIPAL**  
SANTA FÉ DO SUL - SP

Processo nº.120/2025

PROJETO DE LEI Nº104/2025

Ementa: "Institui o "Dia Municipal da Mulher Empreendedora" no âmbito do Município de Santa Fé do Sul e dá outras providências".

Autor: Legislativo Municipal


## PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 08 de agosto de 2025.

  
a) vereador **JOSÉ ROLLEMBERG ARAÚJO CASTRO**  
Presidente da Comissão

  
a) vereadora **PATRÍCIA TSUTSUME LIVORATI**  
Relatora

  
a) vereador **RONALDO EUGÊNIO DE LIMA**  
Membro

a: justiça



**CÂMARA MUNICIPAL**  
SANTA FÉ DO SUL - SP

Processo nº.120/2025

PROJETO DE LEI Nº104/2025

Ementa: "Institui o "Dia Municipal da Mulher Empreendedora" no âmbito do Município de Santa Fé do Sul e dá outras providências".

Autor: Legislativo Municipal

## PARECER

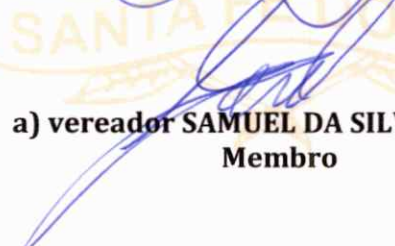
A COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao mérito sob o aspecto que a esta comissão compete analisar, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 08 de agosto de 2025

  
a) vereadora **PATRÍCIA TSUTSUME LIVORATI**  
Presidente da Comissão

  
a) vereador **MAICON DA SILVA APOLINÁRIO**  
Relator

  
a) vereador **SAMUEL DA SILVA SOARES**  
Membro

a: atacomis